

ALVALADE

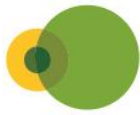
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 40/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa;
2. Para além das competências próprias das Juntas de Freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município atribuições articuladas com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;
3. Nesse contexto foi celebrado, em 11 de abril de 2019, contrato interadministrativo entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Contrato de Delegação de Competências n.º 3/UCT/DRJF/2019, aprovado em Assembleia de Freguesia de 10 de abril do mesmo ano, inserido no programa 1 – Bairro 100% seguro o qual tem como objetivos, entre outros, melhorar a qualidade de vida e o ambiente através da promoção de intervenções que assegurem uma manutenção cuidada e segura do espaço público, de espaços pedonais, ou de zonas de fruição e lazer, assim como medidas de promoção da segurança e sustentabilidade da mobilidade;
4. No âmbito desse Programa, a Junta de Freguesia de Alvalade pretendeu e pretende promover a requalificação da Av. do Brasil 160 a 174;
5. O objetivo desta requalificação prende-se com o reordenamento do estacionamento com aumento da oferta de 18 (dezoito) novos lugares para automóveis, a par de uma bolsa para motociclos e uma bolsa para bicicletas;

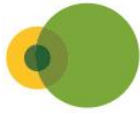


6. Será ainda melhorada a mobilidade suave, pela proteção das zonas pedonais, impedindo o estacionamento abusivo em cima dos passeios;
7. Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das supramencionadas obras, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;
8. Pelo que, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 2 de novembro de 2020, que aprovou a Proposta n.º 350/2020, de 30 de outubro, subscrita pelo Tesoureiro, foi aprovada a decisão de contratar a Empreitada de Requalificação da Avenida do Brasil, 160-174 – Processo n.º 67/CPR/JFA/2020, mediante consulta prévia com convite a quatro empresas;
9. Em 6 de novembro de 2020, foi enviado o convite a quatro empresas, a saber: i) Armando Cunha, S.A.; ii) Construtora Estradas do Douro 3, Lda; iii) Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda., e iv) Unikonstroi, Lda., as quais deveriam ter apresentado as suas propostas até ao dia 23 de novembro de 2020;
10. Todavia, nenhuma das empresas convidadas apresentou proposta no procedimento, tendo o procedimento ficado deserto, o que constitui, per si, uma causa de não adjudicação e de revogação da decisão de contratar, aprovada por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade em 2 de novembro de 2020 por via da aprovação da Proposta n.º 350/2020, subscrita pelo Tesoureiro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do artigo 80.º ambos do CCP;
11. A Junta de Freguesia de Alvalade pretende implementar na Av. Brasil o projeto de execução da requalificação daquela artéria, o mais breve possível;
12. Para tanto, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende lançar um novo procedimento contratual por ajuste direto, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CCP, porquanto o preço base é de 29.700 € (vinte nove mil, e setecentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e tem cobertura legal na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP;

13. A empresa a Convidar será a Remogenere – Construção e Remodelação, Unipessoal Lda, que já executou empreitadas para a Junta de Freguesia de Alvalade;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Revogar a decisão de contratar da Empreitada de Requalificação da Avenida do Brasil, 160-174 – Processo n.º 67/CPR/JFA/2020, nos termos e para os efeitos do artigo 80.º do CCP;
2. Aprovar a decisão de contratar a Empreitada de Requalificação da Avenida do Brasil, 160-174 – Processo n.º 16/AJ/JFA/2021, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
3. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de 29.700€ (vinte e nove mil, e setecentos euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal, com cabimento n.º 152, na orgânica 03.00.00 e económica 02.02.03.21.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2021, conforme documento em anexo;
4. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente o lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, com convite a uma, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
5. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea b), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;



ALVALADE

Junta de Freguesia

6. O convite à apresentação de propostas, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 112.º do CCP, à seguinte entidade:

Remogenere – Construção e Remodelação, Unipessoal Lda
Rua Álvaro Ferreira Alves 11F
Zona Industrial de Sta Marta, 2855-591 Corroios
remogenere@sapo.pt

7. Designar o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, Eng.º João Santos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 27 de janeiro de 2020

O Tesoureiro,